



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e
Participação Cidadã - SMGPC

LEI MUNICIPAL Nº 2902, DE 01 DE JULHO DE 2015.

“CRIA REFERÊNCIA NA LEI Nº 2857/14,
QUE DISPÕEM SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ALVORADA.”

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada referência “B” do Nível Técnico do Quadro da Saúde a qual será integrada pelo cargo de Auxiliar de Enfermagem, que comprovar a titulação em técnico em enfermagem, conforme Anexo IV da presente Lei.

§ 1º A titulação de que trata o caput deste artigo deverá ser comprovada junto a Secretaria Municipal de Administração até o dia 15 de julho de 2015.

§ 2º Os servidores que adquirirem a titulação posteriormente a 15 de julho de 2015, poderão solicitar a concessão a partir de 1º de março de 2016.

§ 3º A mudança da referência constante do caput do presente artigo se dará da seguinte forma:

I – A contar de 1º de agosto de 2015 até 31 de dezembro de 2015 serão pagos valores referentes a 50% (cinquenta por cento) da diferença salarial entre a referência “A” do Nível Técnico e a referência “B” do Nível Administrativo, aos servidores que comprovarem a titulação referida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALVORADA
Rio Grande do Sul - Brasil



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e
Participação Cidadã - SMGPC

II – A partir de 1º de janeiro de 2016 será pago o valor equivalente a referência "B" do Nível Técnico aos servidores que comprovarem a titulação referida.

Art. 2º Faz parte integrante desta lei, o anexo único.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

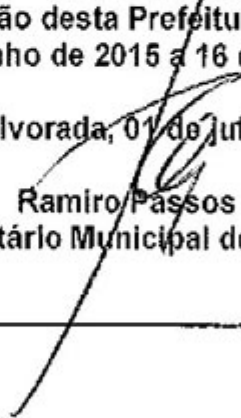
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, a um dia do mês de julho do ano de dois mil e quinze.


SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Certificamos que a Lei Municipal nº 2902/2015 ficará afixada no quadro de publicação desta Prefeitura Municipal do dia 01 de junho de 2015 a 16 de julho de 2015.

Alvorada, 01 de julho de 2015.


Ramiro Passos Cordelro
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALVORADA
Rio Grande do Sul - Brasil



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Alvorada
Secretaria Municipal de Governo e
Participação Cidadã - SMGPC

ANEXO ÚNICO

De 1º de Agosto de 2015 a 31 de Dezembro de 2015

QUADRO DA SAÚDE		
NÍVEL TÉCNICO		
Cargos	Referências	Vencimentos
Auxiliar em Enfermagem Titulação de Técnico em Enfermagem	B	R\$ 1.682,29

* 50% (cinquenta por cento) da diferença salarial entre a referência "A" do Nível Técnico e a referência "B" do Nível Administrativo.

A contar de 1º de Janeiro de 2016

QUADRO DA SAÚDE		
NÍVEL TÉCNICO		
Cargos	Referências	Vencimentos
Auxiliar em Enfermagem Titulação de Técnico em Enfermagem	B	R\$ 2.066,93

* 100% (cem por cento) da referência "A" do Nível Técnico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALVORADA
Rio Grande do Sul - Brasil